



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27.
Rua XV de Novembro, 26, Centro.
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0027/2025-IL.
Inexigibilidade Nº 0003/2025-IL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CELESC DISTRIBUIÇÃO SA, AFIM DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA LINHA PASSONI E RUA FRANCISCO NAVA, COM DEVIDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM O PROJETO/MEMORIAL DESCRITIVO APRESENTADO EM ANEXO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

No dia 21/02/2025, a Agente de Contratação nomeada pelo Senhor Antonio Serighelli, Prefeito de Arroio Trinta, através do Decreto nº 2660 e de acordo com o Art. 6 e Art. 7 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023 e lei 14.133/21, realizou análise da Inexigibilidade nº 0003/2025-IL, que tem como objeto a Contratação da empresa CELESC DISTRIBUIÇÃO SA, afim de realização de serviços de deslocamento de rede de Iluminação Pública na Linha Passoni e Rua Francisco Nava, com devido fornecimento de materiais e mão de obra necessários, de acordo com o projeto/memorial descritivo apresentado em anexo.

427 - CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. (08.336.783/0001-90)

Devido a ser uma obra de pequeno vulto, não é viável a Administração realizar um processo licitatório para contratação de empresa terceirizada, credenciada a Celesc para execução da obra, considerando também a hipótese de que o Pregão poderá dar deserto, pelo pequeno valor da obra, como ocorreu anteriormente em outros processos, o qual restou deserto, pois o valor é pequeno e nenhuma empresa teve interesse em participar, portanto será realizado na inexigibilidade para contratação da Empresa Celesc, distribuidora oficial de energia do Estado de Santa Catarina.

Segue em anexo a esta solicitação, orçamento de conexão e imagem de projeto, elaborados pela Celesc Distribuição S.A. Os referidos documentos substituem a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, passa-se a fase de habilitação, observado o disposto no Aviso de Contratação Direta.

Da empresa vencedora, foi solicitada a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);

Observou-se que toda a documentação anexada, encontra-se em conformidade com as exigências do Edital, tendo o Prefeito, **AUTORIZADO A PRESENTE CONTRATAÇÃO, SEM RESSALVAS.**

Antonio Serighelli.
Prefeito Municipal de Arroio Trinta.

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Antonio Serighelli

21/02/2025 13:44:40 GMT-03:00 71561056987



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.